

AVISO

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU, CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL (DOMAGT)

Nos termos do disposto nos art.ºs 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, aplicada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e atendendo à deliberação da Assembleia Municipal de 30 de junho 2023, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião de 09 de fevereiro 2023, na qual determina que se proceda à abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º. Grau para a Unidade Flexível de Obras Municipais, Ambiente e Gestão Territorial, doravante designada por DOMAGT, pertencente ao mapa de pessoal do Município de Vouzela, determino o seguinte:

1 - Área de atuação:

A estabelecida no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Vouzela, no âmbito das competências cometidas à Unidade Flexível DOMAGT, bem como as competências estabelecidas na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, que adapta à Administração Local a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro.

2 – Requisitos legais de provimento:

Candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público nas modalidades de nomeação ou de contrato por tempo indeterminado que sejam detentores de licenciatura na área de Engenharia Civil, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam um mínimo de quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, dado tratar-se de um cargo de direção intermédia do 2º grau;



3 – Perfil pretendido:

- a) Capacidade de liderança e gestão das pessoas - capacidade para dirigir e influenciar positivamente os colaboradores, mobilizando-os para os objetivos do serviço e da organização e estimular a iniciativa e a responsabilidade;
- b) Conhecimentos especializados e experiência - conhecimento da função e, bem assim, o conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções ;
- c) Análise de informação e sentido crítico - capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com visão crítica;
- d) Comunicação - capacidade para se expressar com clareza e precisão, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias em grupo e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros.

4 – Conteúdo funcional:

As competências são as previstas no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais do Município de Vouzela, em conjugação com o descrito no artigo 15º. da Lei nº. 49/2012, de 29 de agosto.

5 – Remuneração:

A remuneração e demais regalias a auferir são as vigentes na Administração Local, nos seguintes termos:

Remuneração base: 2.867,27€;

Despesas de representação: 213,67€;

6 – Prazo de candidatura:

Dez dias úteis, contados do dia da publicação do procedimento na Bolsa de Emprego Público (BEP).

7 – Local de trabalho:

Município de Vouzela.

8 – Métodos de seleção:

Serão utilizados os seguintes métodos de seleção: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Pública (EP). Os critérios de avaliação, definidos pelo Júri, encontram-se na ata de critérios, publicitada na página eletrónica da autarquia, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada por escrito.

8.1 – Avaliação Curricular (AC):

Visa avaliar as aptidões e qualificações profissionais do(a) candidato(a) na área para a qual o procedimento concursal é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional, nomeadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e o tipo de funções exercidas. Serão considerados e ponderados, desde que se encontrem devidamente comprovados: Habilitação Académica (HA); Experiência Profissional (EP) e a Formação Profissional (FP).

8.2 – Entrevista Pública (EP):

Visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

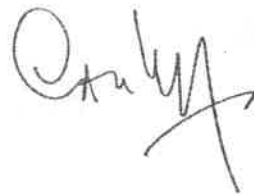
Tendo em consideração a complexidade das tarefas e responsabilidades inerentes ao cargo a concurso, o Júri deliberou adotar os seguintes fatores de apreciação, estabelecendo o que visa avaliar em cada um deles:

- a) **Liderança e Gestão das Pessoas:** pretende-se avaliar a capacidade para dirigir e influenciar positivamente os colaboradores, mobilizando-os para os objetivos do serviço e da organização e estimular a iniciativa e a responsabilidade.-----
- b) **Conhecimentos especializados e experiência:** pretende-se avaliar o conhecimento da função e, bem assim, o conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções.-----
- c) **Análise da informação e sentido crítico:** pretende-se avaliar a capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com visão crítica.----
- d) **Comunicação:** pretende-se avaliar a capacidade para se expressar com clareza e precisão, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias em grupo e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros.

9 - Classificação Final:

Será expressa na escala de zero a vinte valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$CF = (4AC + 6EP) / 10$, em que: CF = Classificação Final; AC = Avaliação Curricular; EP = Entrevista Pública;



10 – Forma de provimento:

O provimento será feito por despacho de designação, do dirigente máximo do serviço, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, conforme o disposto no n.º 9 do art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, na sua redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, adaptada à Administração Local por força do disposto no art.º 1.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação.

11 – Formalização de candidaturas:

A candidatura deverá ser formalizada através da Plataforma de Recrutamento de Recursos Humanos do Município de Vouzela, disponível em <https://recrutamento.cm-vouzela.pt> (até 10 dias úteis a partir da data da publicação na Bolsa de Emprego Público);

Não serão aceites candidaturas enviadas por qualquer outro meio.

O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações académicas;
- b) Fotocópia dos certificados de formação profissional mencionada no currículo;
- c) “Curriculum Vitae”, detalhado e devidamente datado e assinado, identificando, nomeadamente, a experiência profissional, funções, atividades e responsabilidades exercidas, com os documentos comprovativos dos factos nele alegados;
- d) No caso dos candidatos não pertencerem ao serviço a que corresponde o cargo a concurso, deverão apresentar, obrigatoriamente, declaração passada e autenticada pelo serviço a que se encontrem vinculados, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria e/ou carreira e na função pública, tarefas e responsabilidades exercidas e o tempo correspondente ao seu exercício, posição remuneratória que detêm à presente data, as menções de desempenho obtidas nos últimos três anos e a descrição do posto de trabalho que atualmente ocupa.

12 – Composição do Júri:

Nos termos do n.º 1 do art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, a Assembleia Municipal deliberou na sua sessão ordinária realizada no dia 30 de junho de 2023, na sequência da proposta aprovada pela Câmara Municipal em 09 de fevereiro de 2023, designar o seguinte júri:

Presidente: Dr. Paulo Manuel Moreira de Carvalho, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira do Município de Vouzela;

1º. Vogal Efetivo: Eng. José Paulo Monteiro Loureiro – Chefe de Divisão de Ordenamento, Urbanismo, Obras Municipais, Ambiente e Serviços Urbanos, do Município de Oliveira de Frades;

2º. Vogal Efetivo: Eng. João Pedro Oliveira Marques Mouro, Chefe de Divisão de Obras Municipais do Município de São Pedro do Sul;

1º. Vogal Suplente: Eng. Fernando Gomes Morais, Chefe de Divisão de Planeamento, Ordenamento e Desenvolvimento Local do Município do Sátão;

2º. Vogal Suplente: Dr. Ismail Cravid Nobre de Carvalho, Chefe de Divisão de Administração e Finanças do Município de Oliveira de Frades;

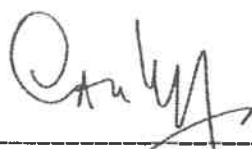
13 – Em cumprimento da alínea h) do artº. 9º. da Constituição da República Portuguesa, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

14 – O procedimento concursal será publicado em Diário da República por extrato.

A publicitação integral do procedimento concursal será efetuada na Bolsa de Emprego Público (BEP), conforme refere o artº. 21º. da Lei nº. 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação e na plataforma de recrutamento do Município em <https://recrutamento.cm-vouzela.pt>

Vouzela e Paços do Concelho, 21 de fevereiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



(Carlos Alberto Santos Oliveira, Dr.)

